

EDITAL DO LEILÃO

DECLARA O ARREMATANTE TER TOMADO CIENCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES DO “TERMO GERAL DE ESCLARECIMENTO SOBRE A ARREMATÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES” (DISPONIBILIZADA NO SITE www.buaizleiloes.com.br e no local do Ato do Leilão), BEM COMO AS CONDIÇÕES AQUI MENCIONADAS, ESTANDO DE ACORDO E OBRIGANDO-SE A CUMPRILAS EXPRESSAMENTE:

1- OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, não sendo aceitas desistências ou reclamações após a arrematação. Sem garantia, o bem é arrematado para aquele que maior lance oferecer, podendo o **COMITENTE** retirar ou agrupar qualquer lote.

1.1- É de **CONHECIMENTO DO ARREMATANTE QUE TRATAN-SE DE VEÍCULOS SINISTRADOS**, por tanto, assumindo por conta e risco, ainda que anteriores à data do leilão, os encargos por **CONTA DO ARREMATANTE**, por exemplo:

Pagamento dos débitos de eventuais Multas de Trânsito (DER; DERSA; DETRAN; DSV) - *Valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) deverão ser apresentados ao LEILOEIRO que encaminhará a CIA o ressarcimento. Para o reembolso, deverá ser apresentado extrato (espelho) com a descrição da infração, contendo o comprovante de pagamento original. Pedidos de reembolso somente serão aceitos com data de até 60(sessenta) dias;

Licenciamento; DPVAT; IPVA 2017/2018; GAS/GNC (Kit-Gás retirados ou documentações referentes); Transferências de Documentos (de estados ou das seguradoras); Chassi em processo de corrosão por desgaste do tempo (necessitarem de regravação);

“Exemplos meramente exemplificativos, podendo outros eventuais vícios aparecer”

1.2- Os veículos vendidos como sucatas sem documentos tiveram sua documentação baixada junto aos **DETRANS**.

1.2-1. Conforme Lei Estadual nº 10.031/13, somente as empresas credenciadas pelo DETRAN/ES, que apresentarem cópia do **RAF** (Registro de Autorização de Funcionamento) atualizado, poderão arrematar os lotes **COM CERTIDÃO DE BAIXA** (Sucatas – Lei Federal nº 12.977/14).

2- O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO (5% - cinco por cento no valor do arremate) E DA TAXA DE SERVIÇO SERÃO PAGAS NO ATO DA ARREMATÇÃO DO BEM (antes de findar o leilão), **SOB PENA DE RETORNO DO BEM AO MESMO PREGÃO**. Estes valores serão recolhidos em cartão, dinheiro ou cheque pelos **ARREMATANTES CADASTRADOS**.

2.1- **O valor da Taxa de serviço é de: R\$ 100,00 (cem reais) para Moto; R\$ 300,00 (trezentos reais) para Carro; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Caminhão/Cargas pesadas.**

2.2- O valor líquido do bem arrematado deve ser pago em no **MÁXIMO 03 (três) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE PERDA DA ARREMATÇÃO, BEM COMO DA COMISSÃO E TAXA PAGAS NO ATO DA ARREMATÇÃO**.

2.3- O valor líquido da arrematação, deverá ser efetuado em **DINHEIRO, DOC ou TED**, até 72 (setenta e duas) horas após o leilão, diretamente na conta do LEILOEIRO.

2.4- O pagamento é condição **INDISPENSÁVEL** para liberação do bem do pátio.

2.5- Os pagamentos **em ESPÉCIE acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** não poderão ser recebidos. Nesses casos, o **ARREMATANTE deverá ir ao banco** para depositar em dinheiro, nas contas informadas pelo caixa do leilão.

3- A entrega dos Documentos ocorrerá entre 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, prazos estes que poderão ser prorrogados quando ocorrerem situações não previstas pelo **COMITENTE** junto aos órgãos governamentais e para todos os veículos leiloados, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos, posteriores, são de responsabilidade dos **ARREMATANTES**.

4- O leilão regido pelo Leiloeiro Público Oficial, Alexandre Buaiz Neto, está amparado pelo Dec. nº 21.981/32, bem como à luz da legislação pertinente ao exercício da profissão (Ex.: Art.335, CP). Convalidando ainda que a todos foram dados o amplo direito de análise, visita e averiguação dos bens, estando o leiloeiro inteiramente de boa-fé para exercer seu trabalho na intermediação dos bens.

5- O presente termo far-se-á valido para todos os futuros leilões que este arrematante (infra-assinado) vier a participar com o Sr. Leiloeiro Alexandre Buaiz Neto no que dizer respeito a veículos automotores das seguradoras.